



STATUS NACIONAL

CORRETORA DE SEGUROS

Apresentação **SEGURO GARANTIA**



Apresentação da empresa

A Status Nacional Corretora de Seguros, desde a sua fundação em 1978, é constituída por profissionais qualificados que formam o seu corpo técnico, além de possuir credenciamento na SUSEP para atuar com todos os ramos de seguros.

Em 1993, o fundador da empresa, Rogério Carneiro de Mendonça, identificou no seguro garantia uma modalidade com grande semelhança às operações bancárias (em que possuía 23 anos de experiência) e implantou na Status Nacional essa especialização.

Um dos fatos marcantes da nossa história, foi o pioneirismo ao emitir a primeira apólice de seguro garantia para a ANP (Agência Nacional de Petróleo).

Atualmente, a empresa mantém como foco principal em suas operações o Seguro Garantia de Obrigações Contratuais, bem como o Risco de Petróleo, Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil.



Áreas especializadas



Seguro garantia
de obrigações
contratuais



Seguro fiança
locatícia



Demais seguros
patrimoniais



Seguros de
benefícios



O que é o Seguro Garantia?

É uma ferramenta importante para gestão de riscos em contratos, proporcionando maior segurança e confiança nas transações comerciais e contratuais, além de, em muitos casos, ser uma exigência legal ou contratual para a execução de determinados projetos ou serviços.



Por que contratar o Seguro Garantia?

Ele apresenta inúmeras vantagens em relação à Fiança Bancária, o Título Público e a Caução em Dinheiro, principalmente por sua segurança, condições econômicas e agilidade na liberação da apólice de seguro.





Vantagens



Custo mais baixo em relação a outras garantias, como carta de fiança e caução em dinheiro;



Não causa impacto negativo no balanço da empresa, protege o patrimônio da empresa e não reduz o fluxo de caixa;



Maior cobertura, é válido durante todo o prazo originalmente acordado



Rapidez na contratação online e menos burocracia

Seguro Garantia Tradicional



SEGURO GARANTIA DO
CONCORRENTE EM
LICITAÇÕES

Esta modalidade de seguro garante até o limite do valor da garantia fixado na apólice o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa que participa de concorrência feita pela Administração Pública, quando essa empresa for vencedora e se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital público de licitação.



SEGURO GARANTIA DO
EXECUTANTE
CONSTRUTOR

Garante a indenização até o valor fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, em contrato de construção, firmado entre o Tomador e o Segurado, e coberto pela apólice.

Seguro Garantia Tradicional



SEGURO GARANTIA DO
EXECUTANTE
FORNECEDOR

Garante a indenização até o valor fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, em contrato de fornecimento, firmado entre o Tomador e o Segurado, e coberto pela apólice.



SEGURO GARANTIA DO
PRESTADOR DE
SERVIÇO

Garante a indenização até o valor fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, em contrato de construção, firmado entre o Tomador e o Segurado, e coberto pela apólice.

Seguro Garantia Tradicional



SEGURO GARANTIA DO
ADIANTAMENTO DE
PAGAMENTO

Garante a indenização até o valor fixado na Apólice, dos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Segurado, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.



SEGURO GARANTIA DE
RETENÇÃO DE
PAGAMENTO

Garante a indenização até o valor da garantia fixado na Apólice, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, decorrentes da substituição de retenções de pagamento previstas no contrato principal firmado com o segurado.

Seguro Garantia Tradicional



SEGURO GARANTIA
ADUANEIRO

Garante indenização a Secretaria da Receita Federal (Segurada) que o importador (Tomador) cumprirá todas as obrigações estabelecidas no Termo de Responsabilidade (TR) a que se refere o Decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002, em conformidade com as instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal. Ou seja, o seguro garante o recolhimento dos impostos suspensos, quando e se forem devidos, tornando mais fácil e mais ágil o despacho alfandegário e a pronta liberação das mercadorias, para as modalidades abaixo:

- Trânsito terrestre
- Admissão temporária
- Falta de documentação
- Depósitos fiscais
- Diferença de direitos

Seguro Garantia Corporativa



SEGURO GARANTIA
PARA PROCESSO
JUDICIAL

Esta modalidade de seguro é uma opção de caução eficaz na substituição de depósitos judiciais em dinheiro, bem como em relação à penhora de bens e à fiança bancária, em ações transitando em juízo nas áreas do direito trabalhista, tributário e cível. Tem por objetivo garantir o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no trâmite de processos judiciais.



SEGURO GARANTIA
PARA PROCESSO
ADMINISTRATIVO

Constitui objeto deste seguro a prestação de garantia pelo Tomador para atestar a veracidade dos créditos tributários e para a interposição de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

Seguro Garantia Corporativa



SEGURO GARANTIA
IMOBILIÁRIO

Garante a indenização até o valor da garantia fixado na Apólice, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador em relação às obrigações assumidas no contrato de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução de obra.



SEGURO GARANTIA
CONCESSÕES
PÚBLICAS

Garante a indenização ao órgão do governo (Segurado), até o limite do valor fixado na Apólice, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo concessionário (Tomador).

Seguro Garantia Corporativa



SEGURO GARANTIA
PARA O SETOR
ENERGÉTICO

Garante a execução e implantação de projeto de construção de usinas geradoras de energia, e o produto engloba também, as garantias de pagamento de compra de energia e de fornecimento da energia, bem como a garantia ao Poder Concedente do sucesso do projeto licitado.



SEGURO GARANTIA
PARA O SETOR
NAVAL

Garante a construção e entrega por parte dos estaleiros, na renovação da frota das embarcações de apoio ao offshore, da Petrobras e dos demais armadores, viabilizando a aplicação dos recursos disponíveis no Fundo de Marinha Mercante – FMM,

Seguro Garantia Corporativa



SEGURO GARANTIA
PARA O SETOR
DE PETRÓLEO
E GÁS (ANP)

Garante através da Apólice, indenização ao Segurado Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, o cumprimento das obrigações do TOMADOR, assumidas e referentes ao bônus mínimo de assinatura aos blocos arrematados relativos ao edital de licitação para contratação de atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.



SEGURO GARANTIA
PARA EXECUÇÃO DO
PROGRAMA EXPLORATÓRIO
MÍNIMO

Garante a indenização, no valor fixado na Apólice, consideradas as reduções do valor garantido, pelo inadimplemento do TOMADOR em relação a sua obrigação de executar integralmente, dentro do período da fase de exploração, o programa mínimo para tal período de exploração – programa de trabalho e investimento, do Contrato de Concessão, firmado com a ANP.

Seguro Garantia Corporativa



SEGURO GARANTIA
GARANTIAS
FINANCEIRAS

Garante qualquer obrigação de pagamento, e pode ser utilizado em contratos de financiamento e de construção, fornecimento ou prestação de serviços. Os principais beneficiários são empresas privadas ou bancos de fomento.



SEGURO GARANTIA
DE PERFEITO
FUNCIONAMENTO

Garante a indenização, até ao valor estipulado na apólice, dos danos decorrentes da inadequação da qualidade da obra, dos serviços prestados ou dos bens fornecidos objeto do contrato, pelo prazo máximo de vinte e quatro meses, após a sua entrega ou entrada em operação.

Seguradoras especializadas em Garantia de Obrigações Contratuais



Solicite a sua cotação!



STATUS NACIONAL

CORRETORA DE SEGUROS



www.statusnacional.com.br



contato@statusnacional.com.br



(21) 2233-3703



(21) 97716-6155



Av. Marechal Floriano, 199, Grupo 1104 -
Centro, RJ. - CEP: 20080-005